

3 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, a inscrever no orçamento da Universidade do Porto, para o ano de 2017, na rubrica 02.02.20 A0.00 Aquisição de Bens e Serviços — Aquisição de Serviços — Serviços de Natureza Informática;

4 — A presente deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

06/10/2016. — O Reitor, *Sebastião Feyo de Azevedo*.

209922755

Faculdade de Medicina

Contrato (extrato) n.º 534/2016

Por despacho da diretora da Faculdade, de 22 de setembro de 2016, foi autorizada, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professora auxiliar, da Doutora Maria Isabel Torres Martins, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10/10/2016. — O Dirigente de Direção Intermédia, *Antero Barbosa*.

209928336

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 12770/2016

Na sequência de várias tentativas infrutíferas de notificação, e nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e do n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, torna-se público que por meu despacho, de 30.01.2014, foi determinada a extinção por prescrição do procedimento disciplinar n.º 9-A/2013, instaurado ao Senhor José Manuel Bernar Borges Lourenço, face ao disposto no n.º 6 do artigo 6.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas.

6 de outubro de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

209927234

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 12771/2016

Abertura de Concurso Interno de Ingresso para provimento de um posto de trabalho da categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, da carreira de Informática, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Nos termos do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 19.05.2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira (não revista) de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, previsto no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) aprovado para 2016.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 33980, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 4 de abril de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. Confirma-se, a 06.04.2016, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), informação prestada pelo INA, atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro.

4 — Local de Trabalho — Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Lisboa.

5 — Remuneração e Condições de Trabalho — As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os contratados em funções públicas; a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e legislação complementar.

6 — Requisitos de Admissão ao Concurso:

6.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Especiais:

a) Estar habilitado com o grau de Licenciatura/Mestrado classificada com o Cód. 48 da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

b) Trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2016:

Gestão das bases de dados (analisar as bases de dados, determinar se as tabelas estão a ser devidamente preenchidas, correr *scripts* para correção das mesmas e garantir que os dados não sejam corrompidos);

Análise de sistemas (caso seja necessário, deve executar funções de programação para a melhoria do sistema);

Satisfazer todas as necessidades informáticas dos utilizadores (quando existe a necessidade, criar bases de dados para os serviços, quando os utilizadores necessitem, criar aplicações para o uso dos serviços);

Executar e garantir a conformidade dos *backups* de dados (perante um calendário estipulado pelo técnico, criar rotinas de backups, para salvaguardar os dados de importância na instituição, e garantir que estão a ser bem feitos, para o caso de ser preciso repô-los);

Gerir os servidores e equipamentos ativos de rede (analisar as tarefas dos servidores, controlo das impressoras, controlo dos utilizadores e dos acessos, análise dos dados guardados no servidor, garantir a otimização dos discos, monitorizar a gestão da memória da máquina, análise de tráfego);

O Especialista de Informática participa também nas várias tarefas dos técnicos de informática de um modo ativo, no sentido de poder estar enquadrado nas matérias em curso;

Proceder à instalação, configuração e manutenção das aplicações institucionais (gestão académica, contabilidade, tesouraria, recursos humanos, horários);

Proceder à instalação, configuração, manutenção, customização e administração dos portais institucionais: portal principal, varias plataformas *e-learning*, gestão documental, sistema eletrónico de edição de revistas, sistema eletrónico de administração de conferências;

Realizar estudos técnico-financeiros com vista à elaboração de propostas sobre aquisição do equipamento informático e *software* necessário.

Competências:

Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Trabalho em equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através da participação ativa.

Tolerância à pressão e contrariedades: Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

8 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e remetido através de correio registado com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica n.º 529, 1549-020 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);
- b) Habilitações Literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, respetiva posição remuneratória e serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente Aviso;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participação em ações de formação e respetiva duração, funções que exercem e exerceram;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação profissional;
- d) Declaração atualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos últimos três anos;
- e) Declaração do conteúdo funcional, atualizada e passada pelo organismo em que exerce funções.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de Seleção — Os métodos de seleção a utilizar são os previstos nos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

- a) Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Entrevista Profissional de Seleção.

11.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, com a duração de 90 minutos, e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 323/2006, de 6 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2006, cujo enunciado se transcreve:

“III — Grupo de pessoal de informática:

1 — Especialista de Informática:

- a) Enquadramento legal do ensino superior politécnico;
- b) Sistema de ação social no ensino superior;
- c) Gestão e arquitetura de sistemas de informação;
- i) Estruturas básicas de informação;
- ii) Planeamento e análise de sistemas de informação;
- iii) Gestão de projetos informáticos;
- iv) Administração de sistemas de dados;
- v) Segurança e privacidade da informação.

d) Infraestruturas tecnológicas:

- i) Redes de comunicação de dados;
- ii) Telecomunicações e redes de comunicação de dados;
- iii) Gestão de projetos de infraestruturas tecnológicas.

e) Engenharia de software:

- i) Sistemas operativos e linguagens de programação;
- ii) Auditoria informática;
- iii) Administração de sítios na Internet;
- iv) Administração de sistemas de correio eletrónico.”

11.2 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes fatores de apreciação:

- a) Aptidão técnica e profissional;
- b) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;
- c) Motivação e interesse para o desenvolvimento da função;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- e) Autoconfiança/segurança.

11.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a prova de conhecimentos específicos é eliminatória.

12 — Sistemas de Classificação — Na classificação dos métodos de seleção e na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,6 \text{ PCE} + 0,4 \text{ EPS}$$

12.1 — Em caso de igualdade de classificação constituem fatores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

14 — As atas do Júri, de onde constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, de acordo com o artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

15 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, a convocação para os métodos de seleção, bem como, a notificação para o exercício do direito de participação de interessados, regula-se pelo disposto nos artigos 112.º e 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Rui António Perdigão Covelo, Vice-Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Nuno Miguel Soares Datia, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Pedro António Marques Ribeiro, Chefe do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações do IPL.

Vogal Suplente: Jorge Manuel Garrido Bárrios, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação de Lisboa.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Pedro António Marques Ribeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPL (www.ipl.pt) e num jornal de expansão nacional.

10 de outubro de 2016. — O Administrador do IPL, *António José Carvalho Marques*.

209929413

Despacho (extrato) n.º 12615/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.07.2016, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com João Carlos Parreira Fernandes, na categoria de Professor Adjunto Convocado, para a Escola Superior de Dança, em regime de tempo integral no período de 16.07.2016 a 15.07.2017, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

06.10.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209927072